



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - Bairro Centro, Curitiba/PR,
CEP 80060-150 Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 5/2026

Processo nº 23075.074751/2025-51

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO – ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE QUÍMICA, EDITAL 65/2026 – PROGEPE-UFPR

As/Os Candidatas/os devem comparecer à Universidade Federal do Paraná - Setor de Educação - Campus Rebouças (**Rua Rockefeller, 57, Rebouças, Curitiba – PR**) **na sala 231** no dia **18/05/2026** às **08:00 horas da manhã** para abertura do concurso e realização da prova escrita. As demais datas e horários de realização das provas serão divulgadas durante o concurso, determinados sequencialmente em função das durações das provas.

Sequência das etapas do concurso

- Prova escrita – dissertação (1 (uma) hora de consulta + 3 (três) horas de realização da prova)
- Leitura pública da prova escrita (duração definida em função do número de candidatas/os presentes nesta etapa)
- Sorteio do ponto para a prova didática (realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, seguindo a ordem de inscrição no concurso e destinado às/aos candidatas/os aprovadas/os na prova escrita)
- Prova didática (duração de até 50 (cinquenta) minutos por candidata/o)
- Análise de currículo
- Defesa de currículo e projeto de pesquisa (realizada seguindo a ordem de inscrição no concurso)
- Sessão pública de divulgação do resultado final do concurso e encerramento

As orientações a seguir foram retiradas da Resolução 66-A/16-CEPE

Sobre a prova escrita:
“Art. 5º do CAPÍTULO II

VIII - a informação de que será permitida, na primeira hora antes de realização da

prova escrita, a consulta de material bibliográfico, e de anotações providas manualmente pelo próprio candidato, excluídos todos e quaisquer meios eletrônicos;

“ Seção II - Concurso para Professor Classe A

Art. 32. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios:

- I. clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;*
- II. sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);*
- III. avaliação crítica do tema;*
- IV. grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;*
- V. referências bibliográficas utilizadas.”*

Sobre a prova didática:

Art. 34. A prova didática, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

“ § 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da prova didática:

- I. domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;*
- II. crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;*
- III. métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);*
- IV. referências bibliográficas utilizadas;*
- V. adequação da exposição ao tempo previsto.”*

Sobre a entrega do Currículo Documentado e Projeto de Pesquisa

O Currículo Documentado e o Projeto de Pesquisa devem ser entregues à Banca Examinadora no dia e horário de realização da prova didática.

“ Art. 35. Os candidatos aprovados nas provas escrita, prática (se houver), e didática, deverão apresentar para prova de análise de currículo, 5 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação conforme a Resolução que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de Magistério Superior

na UFPR.”

Resolução N.º 70/16- CEPE-UFPR Complementa a Resolução nº 66/16-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, fixando a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos dos artigos 9º e 36 da citada Resolução.

Art. 37. A Prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa na área de conhecimento do concurso, classificatória, consistirá da submissão do candidato a arguição pela Banca Examinadora, em Sessão Pública gravada em vídeo e áudio.

§ 2º A Banca Examinadora divulgará antecipadamente o cronograma das arguições em Edital no local do concurso e no sítio eletrônico do Departamento ou unidade equivalente, bem como divulgará a data para entrega da proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, a qual deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluindo as referências.”

Sobre os pedidos de Reconsideração e Recursos

“Art. 41. No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa.

§ 1º Os pedidos de reconsideração do candidato eliminado serão submetidos à Banca Examinadora, que se manifestará no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do horário de encerramento dos pedidos de reconsideração.

§ 2º Da decisão da Banca Examinadora caberá recurso, em última instância, junto ao Conselho Setorial, antes do início da próxima etapa, podendo neste caso o candidato continuar o concurso, pendente da decisão do referido Conselho, até o momento dos resultados finais do certame.”

Para pedidos de reconsideração enviar e-mail para: concursosdtpen@ufpr.br
Para recursos enviar e-mail para: dir.educacao@ufpr.br

Curitiba, 08 de maio de 2026